CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADA* a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, Nº 565, Loja 01, Bairro São José, CEP: 55.295-200, cidade de Garanhuns - PE, representada pelo seu representante legal a senhora LETÍCIA RABÊLO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG: 4007.202-9 e do CPF: 136.619.234-63, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender a prefeitura de Cocal-PI, itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 018/2023, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATDO 70° INPM 1 L (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5 TEOR ALCOÓLICO (°GL): 75,37 - 78,49 APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO COR: INCOLOR CDOR: CARACTERÍSCO DE ÁLCOOL COMPOSIÇÃO ÁCOOL ETÍLICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATÍVO: ÁCOOL 70 % P/P.) CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	CX	157	R$ 62,00	R$ 9.734.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.

Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:4946492600
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2024.04.16

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor Global: R$ 9.734,00 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:4946492600
Assinado de forma dig
por LRF DISTRIBUIDOR
LTDA:4946492600012
Dados: 2024.04.16

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores. Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:4946492600 0127
Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127 Dados: 2024.04.16 10:04:41 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 16 de abril de 2024.

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2024.04.16 10:04:58 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonia cleane de Carvalho Araujo CPF: 053.309.433.02
2. Josilina Silva do Nascimento CPF: 071.851.613-39

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender a prefeitura de Cocal-PI, itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 018/2023, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATDO 70° INPM, 1 L (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5 TEOR ALCOÓLICO (°GL): 75,37 - 78,49 APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSCO DE ÁLCOOL COMPOSIÇÃO ÁCOOL ETÍLICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATÍVO: ÁCOOL 70 % P/P.) CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	CX	157	R$ 62,00	R$ 9.734,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 9.734,00 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

16 de abril de 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO,
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2024.04.16 10:05:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06683835/0001-78 Exercício: 2024

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

669	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
562	15.451.0040.1321.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-800.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
728	26.782.0070.2E10.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

551	10.301.0020.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
551	10.301.0020.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	309 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 14 10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

572	04.122.0005.2048.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-2.277.000,00

Piripiri (PI), 16 de abril de 2024, 64º da Emancipação.

DOUGLAS DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 023.307.193-05

Id:125270D5B8B39D05

PREFEITURA DE COCAL
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Secretaria Municipal de Administração & Setor de Licitações e Contratos

1ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2024 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), NO DIA 16/04/2024, NA EDIÇÃO VXLVIII

ONDE SE LER: "CONTRATADA"

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09

LEIA-SE: "CONTRATADA"

ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA CNPJ.: 02.488.226/0001-09.

SETOR DE CONTRATOS DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:0B62157BE5019C17

PREFEITURA DE COCAL
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender a prefeitura de Cocal-PI, itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 016/2023, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, 11 (CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS PHITAL QUAL): 6,5 - 8,5 TEOR ALCOOLICO (VOL): 75,37 - 77,49 APARÊNCIA: LIQUIDO LIMPIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERISTICO DE ALCOOL COMPOSIÇÃO ACOOL ETILICO E AGUA, PRINCIPIO ATIVO: ACOOL 70 % P/P,) CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	CX	167	R$ 82,00	R$ 13.734,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93

VALOR: R$ 9.734,00 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 691, 665
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

15 de abril de 2024
FERNANDA VERAS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:05D4FF9A6ED99937

PREFEITURA DE COCAL
CUIDANDO DE NOSSA GENTE.

PORTARIA Nº 447/2024 Cocal/PI, 04 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação para cargos de provimento em comissão e de funções de confiança e gratificadas, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cocal/PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Cocal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **RENATO MACHADO DE OLIVEIRA** (CPF nº 062.945.403-56) para o cargo de Coordenador do CAPS, junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal/PI, 04 de abril de 2024.

Douglas de Carvalho Lima
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais